

COMISSÃO DE PREGÃO

OFÍCIO DPRJ/DCLC/CL 010/2023

16 DE JUNHO DE 2023

Ref.: Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ N° 013/23, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E BILHETAGEM, ACESSÓRIOS, SUPRIMENTOS, INSUMOS/CONSUMÍVEIS ORIGINAIS (TONER E OUTROS, EXCETO PAPEL), IMPRESSORAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO NOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, BEM COMO QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO**, E-20/001.002731/2022.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao pedido de esclarecimento autuado nos autos do processo em epígrafe, recebido na secretaria do órgão julgador de licitações, passa-se à transcrição acompanhada da respectiva resposta:

1. Conforme nosso entendimento será de responsabilidade da Contratante a disponibilização de espaço nos sites para armazenamento de suprimentos, peças e equipamentos de backup necessários à execução dos serviços. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento. A CONTRATADA poderá optar por enviar suprimento proativamente, de modo a evitar interrupções no fornecimento do serviço devido à falta de insumos, disponibilizando toner/cartucho reserva para cada impressora. Tais insumos poderão ser armazenados, em pequenas quantidades nas dependências da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA a gestão e controle destes itens conforme item 6.3.3.

“De modo a evitar interrupções no fornecimento do serviço devido à falta de insumos, seja para as impressoras multifuncionais ou para a impressora térmica, a CONTRATADA poderá optar por enviar suprimento proativamente, disponibilizando toner/cartucho reserva para cada impressora. Tais insumos poderão ser armazenados, em pequenas quantidades nas dependências da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA a gestão e controle destes itens.”

Quanto a peças e equipamentos de backup, estes deverão ser armazenados pela CONTRATADA em local próprio que viabilize o atendimento dos níveis de serviço contratado.

2. Solicitamos informar, por favor, se todas as impressoras em operação estão na rede corporativa (mesmo domínio).

Resposta: Sim, todas as impressoras estão no mesmo domínio.

3. Todos os Jobs passam pelo servidor de impressão?

Resposta: Não, hoje não possuímos servidor de impressão e as Jobs são enviados diretamente para impressora.

4. Solicitamos informar, por gentileza, se será disponibilizada porta de saída da rede do servidor da Contratante para o sistema de monitoramento da Contratada.

Resposta: Sim, será feita a configuração para possibilitar a comunicação para o sistema de monitoramento.

5. Entendemos que o SLA de solução, trata-se de a disponibilidade para o usuário realizar o serviço desejado (impressão, cópia, digitalização) e que este item poderá ser considerado como atendido mediante ativação de equipamento de backup ou desvio de trabalhos via software. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Na contratação é necessária a disponibilidade do equipamento para permitir o uso pelo usuário, este deverá estar disponível ao usuário podendo ser substituído por outro equipamento (backup) de especificação igual ou superior até a solução do problema. Não há que se falar em desvio via software.

6. Entendemos que a Contratada pode realizar a ativação do equipamento backup (com a configuração igual ou superior ao exigido no edital), restabelecendo o serviço de impressão, permitindo a Contratada realizar a parada do relógio de solução do chamado para os casos onde o reparo necessite de peças. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento. Há de se deixar claro que o equipamento backup deverá ser disponibilizado no mesmo local de original sendo configurado para permitir o uso dos usuários que faziam uso do original.

7. Existe alguma configuração de Cluster para os Servidores de Impressão e Solução de Bilhetagem?

Resposta: Atualmente não possuímos em operação.

8. Há impressão oriunda de aplicativos de ERP / SAP? Se sim, qual é o aplicativo? As impressões oriundas do ERP/ SAP vem com identificação do usuário?

Resposta: Não. Hoje não possuímos nenhum processo de impressão em massa oriundo de ERP ou aplicativo.

9. Entendemos que será disponibilizada porta de comunicação segura entre o órgão contratante e o datacenter da contratada para coleta remota de informações e dados de monitoramento para eficiente gestão de suprimentos e manutenção dos equipamentos. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, será feita a configuração para possibilitar a comunicação para o sistema de monitoramento.

10. A instalação de driver de impressão pode ser realizada de forma remota com ferramentas ou políticas de GPO/Logon Script?

Resposta: Não, deverá ocorrer conforme subitem 10.3.11.

"10.3.11. Após a entrega, técnicos da CONTRATADA deverão realizar a instalação dos equipamentos nos locais indicados pela CONTRATANTE. Considerar-se-á o equipamento adequadamente instalado após o mesmo ser ligado, configurado para uso na rede e devidamente configurado nos equipamentos do local para os usuários apontados pela CONTRATANTE."

11. Conforme subitem 6.1.13., visando a proteção individual dos equipamentos disponibilizados, e para garantir a continuidade da prestação do serviço, a CONTRATADA deverá fornecer estabilizadores e cabos de força adequados para modelos novos e antigos de tomadas elétricas, necessários ao funcionamento dos equipamentos contratados. Diante do exposto, para uma precificação mais adequada e menos onerosa, solicitamos, por gentileza, informar as localidades que não possuem o padrão novo ABNT de tomada elétrica e as localidades onde a rede elétrica não é estável para a previsão correta da quantidade de estabilizadores.

Resposta: Não temos esse levantamento. A CONTRATANTE poderá efetuar um levantamento caso de deseje.

12. Há previsão de movimentações de equipamentos durante o contrato? Qual a frequência?

Resposta: Sim, poderá ocorrer movimentação dos equipamentos conforme item 6.4.2, não havendo como prever a frequência, mas no contrato atual foi baixa.

"6.4.2. Para tanto, caberá a CONTRATADA prover a instalação, remanejamento, remoção e configuração de impressoras, bem como fazer a reposição de insumos e peças que apresentarem defeitos, além de auxiliar os usuários na utilização dos equipamentos e serviços, e solucionar dúvidas. Durante a vigência contratual também será de responsabilidade da CONTRATADA fornecer novas versões de firmware e software que acompanham a solução, inclusive atualizações."

13. Conforme subitem 6.1.6, todos os equipamentos do lote 1 deverão possuir recurso de contabilização de páginas impressas e copiadas pelo próprio hardware, bem como a liberação das impressões através de senhas, assegurando ao usuário o sigilo do seu trabalho a ser impresso. Diante do exposto, entendemos que a liberação das páginas impressas e copiadas deverão ser feitas através do login e senha do Active Directory de cada usuário. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, caso o recurso seja habilitado para ser usado a critério da CONTRATANTE, deverá ser configurada nos equipamentos pela CONTRATADA para a autenticação no AD da CONTRATANTE.

14. De acordo com o subitem 16.1.13, é dever e responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento da infraestrutura necessária (local físico, pontos elétricos e pontos de acesso à rede) para instalação e funcionamento dos equipamentos. Diante do exposto, entendemos que será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento apenas das licenças/sistemas necessários ao funcionamento da solução e que a CONTRATANTE disponibilizará servidores e infraestrutura de políticas de backup, antivírus, instância de banco de dados e contingenciamento juntamente ao servidor de impressão para a instalação de todos os softwares envolvidos no processo de bilhetagem e monitoramento, correto?

Resposta: Todo o software e Hardware necessário a operação do sistema é de responsabilidade da CONTRATADA conforme item 6.1.5.

6.1.5 A empresa a ser CONTRATADA para atender o lote 1 deverá fornecer todos os equipamentos de impressão, cópia e digitalização, bem como as soluções de softwares associadas, contemplando inclusive, instalação nas dependências da CONTRATANTE, especificações técnicas e demais características constantes deste Termo de Referência.

15. Conforme subitem 10.3.11, após a entrega, técnicos da CONTRATADA deverão realizar a instalação dos equipamentos nos locais indicados pela CONTRATANTE. Considerar-se-á o equipamento adequadamente instalado após o mesmo ser ligado, configurado para uso na rede e devidamente configurado nos equipamentos do local para os usuários apontados pela CONTRATANTE. Diante do exposto, entendemos que será de responsabilidade da CONTRATADA a instalação do driver de impressão na estação de trabalho de cada usuário. Está correto o entendimento?

Resposta: Correto, o equipamento deverá estar operacional para o usuário com todas as instalações necessárias para o bom funcionamento.

16. O subitem 11.2.1., define que para a comprovação de que os sistemas a serem disponibilizados atendem aos requisitos elencados no "ANEXO V - SISTEMA DE MONITORAMENTO E BILHETAGEM" e "ANEXO VI - SISTEMA DE CHAMADOS", a LICITANTE provisoriamente classificada em primeiro lugar no lote 1 deverá apresentar, demonstração técnica dos softwares ofertados (Prova de Conceito), visando aferir os requisitos funcionais e as condições de operação da solução. Para a comprovação de atendimento dos requisitos, a LICITANTE poderá utilizar dados fictícios importados para o seu sistema, visando gerar uma massa de dados suficiente que demonstre a capacidade do sistema em atender aos requisitos previstos no Edital, além de poder gerar dados durante a apresentação. Diante do exposto, entendemos que não haverá necessidade de disponibilização de multifuncionais para a demonstração dos mesmos. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto, a prova de conceito é para validar que os requisitos que o sistema tem que ter.

17. O serviço de impressão será prestado em várias localidades, conforme o item 2, Localidades. Entendemos que, apesar de sua realização em várias localidades, deverá ser emitida apenas uma nota fiscal fatura em nome da DPE. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O pagamento, apesar do serviço ser prestado em várias localidades, é feito a partir de 02 notas fiscais: uma para o serviço de impressão, e outra para a locação dos equipamentos de impressão.

18. Conforme subitem 2.7, o software deverá possuir recursos de redirecionamento dos trabalhos de impressão de uma impressora off-line para uma impressora on-line, mantendo-se a contabilização para o usuário que solicitou a impressão. Dessa maneira, entendemos que o trabalho de impressão será enviado para uma fila de impressão e ficará retido no servidor, que deverá ser liberado em qualquer equipamento que faça parte da mesma rede após a autenticação do usuário. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento. Assim que for configurado o servidor de impressão e feita integração com nossa base LDAP o serviço deve ser entregue conforme o deferido item 2.7. do anexo V.

19. Conforme subitem 11.1.1. do Edital, no momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula. Como os serviços serão contratados na modalidade franquia mensal mais excedente, onde todos os custos relacionados à prestação dos serviços devem ser diluídos nos valores unitários ofertados para as páginas que compõem as franquias e excedentes, entende-se que para fomentar a competição na etapa de lances, as licitantes poderão utilizar até 4 (quatro) casas decimais após a vírgula para ofertar os valores UNITÁRIOS das páginas que compõem as franquias e excedentes em monocromia e policromia (ex: R\$ 0,0420 e R\$ 0,1880), mantendo as 2 (duas) casas após a vírgula para o valor do preço total de cada item. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento está correto.

20. Entendemos ser indiferente, salvo melhor juízo, desde que não entrem no processo filial e matriz concomitante, ou seja, participe apenas a matriz ou filial, que os atestados de capacidade técnica emitidos em nome da matriz ou da filial poderão ser utilizados por ambas neste processo, bem como ainda, na execução do contrato, que o faturamento seja feita por uma ou outra, de acordo com o entendimento já bastante pacificado pelo Tribunal de Contas da União, dentre inúmeros Acórdãos, citamos o precedente da TC-024.635/2006-3. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

1 – ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA – Sim, poderá ser apresentado atestado de capacidade técnica emitido em nome da matriz ou filial

2 – FATURAMENTO – Não, o entendimento está incorreto. Embora sejam a mesma personalidade jurídica, deverá executar o contrato, a licitante que efetivamente arrematou o certame. No entanto, poderá desde que devidamente justificada, a alteração de faturamento entre filial ou matriz através de Termo Aditivo, com a apresentação dos devidos documentos jurídicos. Por fim, essa alteração não deve ocorrer de forma mensal ou informal.

21. Entendemos que os lances serão dados pelo valor global do lote. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento. Conforme especificado em Edital, o Pregão se dará pelo Menor Preço Global Por Lote.

22. Entendemos que no momento do cadastro da proposta não será necessário enviar nenhum documento, a habilitação, proposta e documentos técnicos, deverão ser enviados apenas pelo licitante vencedor após a sessão de lances. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

23. Se for necessário anexar documentos no momento do cadastro da proposta, por gentileza esclarecer quais documentos devem ser anexados.

Resposta: A proposta deverá ser efetuada em sistema, conforme previsto em Edital (item 9), havendo necessidade de envio da documentação somente após o encerramento da disputa. Qualquer documento que possibilite a identificação do licitante que seja inserido no portal antes da sessão, acarretará na desclassificação da proposta.

24. Não encontramos nos anexos do edital a planilha estimativa de quantitativo e preços unitários informado no subitem 11.1.2 do edital. Por gentileza enviar o anexo em referência.

Resposta: Não fazemos a divulgação do preço estimado da licitação, conforme prerrogativa constante do parágrafo primeiro do Art. 4º da Resolução SEPLAG nº 429 de 11 de janeiro de 2011.

Em relação aos quantitativos dos equipamentos, os mesmos encontram-se no Termo de Referência em seu item 3, havendo ainda a estimativa de franquia por páginas descrita no item 5 do documento citado.

25. Na descrição dos itens 1, 2 e 4 no portal compras.rj, encontram-se descritas na forma de fornecimento, o prazo de: 12 meses, no entanto, no campos: quantidade dos mesmos itens, informam 48 meses. Por favor esclarecer qual é a informação correta.

Resposta: Após consulta ao compras.rj.gov.br, verificamos constar em todos os itens dos lotes, o prazo de 48 meses, prazo este previsto em Edital, devendo a proposta englobar o prazo citado.

Atenciosamente,

Marcela Navega G. Reis

Pregoeira

